



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 2095/12 – GP

Lei 977/12

(Dispõe sobre: autoriza denominação de via pública municipal que especifica e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições legais faz saber que a câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador: Célio Aparecido Pinheiro e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar de **Rua LAURINDO LOURENÇO**, a atual Rua Projetada B, localizada no bairro do Vicente Nunes.

§ 1º – A referida via pública corta a Rua Projetada “A” atualmente denominada de Rua Sebastião Bueno de Souza, no bairro do Vicente Nunes, medindo 10,00 mts., de largura, numa extensão de aproximadamente 170,00mts, confrontando no lado direito e esquerdo com propriedades particulares de Antonio Bueno de Souza e Olimpio Bueno de Souza e de Mauricio Lourenço, e área institucional, gleba “c” e Gleba “d”.

§ 2º - Nas placas indicativas deverá constar “**Rua LAURINDO LOURENÇO**”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de agosto de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete